



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Versão 2023.4 (Nova Lei de Licitações)

PAD 15192/2024

#### 1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

|  |  |
|--|--|
| Descrição do problema <sup>1</sup>                 | <p>O presente estudo tem por objetivo demonstrar a viabilidade técnica e econômica de continuidade da contratação atual de solução integrada de <i>e-mail</i>, pacote de <i>software</i> de escritório, solução de ensino à distância, videoconferência e armazenamento, com a inclusão de licenças <i>GWS Enterprise Standard</i> e <i>Gemini</i>, ambas disponíveis no painel da <i>Google</i><sup>2</sup>.</p> <p>A justificativa se dá, considerando que a Solução <i>Google Workspace</i> é atualmente a plataforma oficial utilizada neste tribunal e zonas eleitorais da capital e interior do estado desde 2021.</p> <p>Ocorre que o contrato vigente firmado com a atual fornecedora credenciada - <i>IPNet</i>, vence em <b>29 de novembro de 2024</b>.</p> <p>Embora exista a possibilidade de renovação do contrato atual, a <i>IPNet</i> sinalizou (em 29/07/2024) que não será viável devido ao significativo aumento do dólar, resultando em um valor de licença substancialmente superior ao vigente.</p> <p>Este cenário reforça a necessidade de iniciar um novo processo de contratação para evitar qualquer interrupção nos serviços de tecnologia da informação que suportam as atividades essenciais do TRE/PR, conforme citado acima.</p> |
| Setor demandante                                   | SEÇÃO DE AMBIENTES DE COLABORAÇÃO - SAMC   |
| Coordenadoria demandante                           | COORDENADORIA DE SERVIÇOS E AMBIENTE - COSA  |
| Secretaria demandante                              | SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO   |
| Categoria do Objeto:                               | Aquisição de licenças de software  |
| PAD nº:  | 15192/2024   |
| Data desejada para disponibilidade do bem/serviço: | Até 28/11/2024, tendo em vista que o contrato atual vence em 29/11/2024.   |
| Integrante demandante                              | MARCOS FÁBIO PORTELA   |
| Integrante técnico                                 | ALEXANDRE ALVES DA COVA  |

<sup>1</sup> Necessidade da Contratação

<sup>2</sup> Detalhamento no item 2 - DESCRIÇÃO DETALHADA DA NECESSIDADE



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Integrante administrativo

MARCOS ALBERTO KWIATKOWSKI

### 2. DESCRIÇÃO DETALHADA DA NECESSIDADE

- 2.1. Esta solução consiste em um conjunto de softwares integrados, desenvolvidos pelo mesmo fabricante, que possibilitem o trabalho de escritório, com serviços de correio eletrônico (*email*), serviço de contatos e grupos de distribuição, planilha eletrônica, editor de texto, editor de apresentações, formulários *on-line*, serviços de videoconferência, solução de ensino à distância, comunicação instantânea, serviço de calendário e agenda, publicação e armazenamento de vídeos, armazenamento de imagens, serviços de criação e hospedagem de sites e serviços de criação e hospedagem de aplicativos.
- 2.2. A nova contratação visa adquirir 2.000 (duas mil) licenças do Google Workspace Enterprise Plus, 1.500 (hum mil e quinhentas) licenças do Google Workspace Enterprise Standard (estas serão ativadas em ano eleitoral) e 500 (quinhentas) licenças do aplicativo de inteligência artificial *Gemini* para *Workspace*.
  - 2.2.1. Licenças GWS *Enterprise Plus* - O incremento do número de licenças GWS *Enterprise Plus*, atualmente de 1.724 para **2.000** se justifica pelo aumento significativo no número de contas necessárias para servidores, estagiários e requisitados.
  - 2.3. Adicionalmente, considera-se a inclusão de contas para os juízes eleitorais, assegurando assim a disponibilidade adequada de recursos tecnológicos para o cumprimento das atividades institucionais.
    - 2.3.1. Licenças GWS *Enterprise Standard* - A contratação de **1500** Licenças GWS *Enterprise Standard* são essenciais para acomodar o aumento no número de colaboradores durante os anos eleitorais. O contrato vigente não contempla esse tipo de licenciamento, tornando necessária a aquisição adicional para garantir a continuidade e eficiência dos serviços prestados.
    - 2.3.2. Licenças *Gemini* para *Workspace* - A contratação de **500** Licenças *Gemini* para *Workspace* foram incluídas para atender a demanda de servidores que utilizarão inteligência artificial nas atividades diárias, como: redução de tarefas repetitivas, criação facilitada de documentos, criação de relatórios, etc.
- 2.4. Estas ferramentas são essenciais para a manutenção da eficiência e segurança das operações, proporcionando recursos avançados de comunicação, colaboração e análise de dados, indispensáveis para a gestão e execução das atividades eleitorais e administrativas do TRE-PR.
- 2.5. A realização de nova licitação para contratação da mesma plataforma GWS é fundamental para garantir a continuidade e a excelência dos serviços prestados. A plataforma *google* está implantada neste tribunal desde 2.021. O objetivo é assegurar a manutenção da uniformidade nas ferramentas e serviços utilizados pelo Tribunal, facilitando a integração de novos recursos e garantindo que não haja mudança no contexto do trabalho dos usuários.
- 2.6. Além disso, a licitação proporciona uma oportunidade para revisar e negociar termos contratuais, especialmente no tocante aos valores praticados, assegurando que o



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

- Tribunal continue a receber serviços de colaboração e comunicação alinhados com suas demandas estratégicas.
- 2.7. Ao renovar o contrato por meio de nova licitação, o Tribunal reforça sua busca pela eficiência, transparência e conformidade, garantindo a continuidade do suporte tecnológico essencial oferecido pelo serviço de colaboração e comunicação do *Google Workspace*.
- 2.8. A descrição técnica de cada licença consta no item 5 deste ETP (Descrição da Solução como um todo).

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A solução proposta consiste em uma plataforma de colaboração e comunicação corporativa integrada, baseada em computação em nuvem (*Cloud Computing*) - SaaS, que inclui suporte técnico e implantação.
- 3.2. Esta plataforma oferece um conjunto de softwares integrados, desenvolvidos pelo mesmo fabricante, que abrange serviços essenciais para o trabalho de escritório, tais como: correio eletrônico (*e-mail*), gerenciamento de contatos e grupos de distribuição, planilhas eletrônicas, editor de textos, editor de apresentações, formulários *online*, videoconferências, ensino à distância, comunicação instantânea, calendário e agenda, publicação e armazenamento de vídeos e imagens, criação e hospedagem de sites, aplicativos e acesso a recursos de Inteligência Artificial (*IA*) *Generativa*, integrados à plataforma de comunicação.
- 3.3. **Legislação aplicável:** para a solução da necessidade, deverão ser observadas as seguintes normas:
- Portaria SGD/MGI N° 5.950, de 26 de outubro de 2023, estabelece modelo de contratação de software e de serviços de computação em nuvem, no âmbito dos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP do Poder Executivo Federal.
  - Portaria SGD/MGI nº 852, de 28 de maio de 2023, que dispõe sobre o Programa de Privacidade e Segurança da Informação.
  - Instrução Normativa GSI/PR N° 5, de 30 de agosto de 2021, Dispõe sobre os requisitos mínimos de segurança da informação para utilização de soluções de computação em nuvem pelos órgãos e pelas entidades da administração pública federal.
  - Norma Complementar nº 14/IN01/DSIC/SCS/GSIPR, Estabelece os princípios, diretrizes e responsabilidades relacionados à segurança da informação para o tratamento da informação em ambiente de computação na nuvem.
  - Resolução CNJ N° 468 de 15/07/2022, Dispõe sobre diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação pelos



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

- f) Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, Dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP do Poder Executivo Federal.
- g) Resolução CNJ nº 370/2021, institui a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD).
- h) Resolução CNJ nº 396, de 7 de junho de 2021, que institui a Estratégia Nacional de Segurança Cibernética do Poder Judiciário (ENSEC-PJ).
- i) LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).
- j) Resolução TSE Nº 23.644, de 1º de julho de 2021, Dispõe sobre a Política de Segurança da Informação (PSI) no âmbito da Justiça Eleitoral.
- k) Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Nova Lei de Licitações e Contratos, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.
- l) Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 (Marco Civil da Internet).
- m) ABNT NBR ISO/IEC27017 de 07/2016. Tecnologia da informação - Técnicas de segurança - Código de prática para controles de segurança da informação com base ABNT NBR ISO/IEC 27002 para serviços em nuvem.

- 3.4. Sustentabilidade:** Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos que se baseiam na [Resolução CNJ nº 400, de 16 de junho de 2021](#), que dispõe sobre a política de sustentabilidade no âmbito do Poder Judiciário e no [Guia Nacional de Contratações Sustentáveis](#), no que couber.

## 4. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- 4.1. Reduzir custos de infraestrutura e serviços de Tecnologia da Informação (TI) por meio de hospedagem de aplicações em infraestrutura em nuvem e terceirização dos custos operacionais;
- 4.2. Evitar diminuição da produtividade dos servidores do TRE-PR, caso haja indisponibilidade do serviço de comunicação e colaboração, e lentidão na recuperação destes;



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

- 4.3. Manter resiliência através do ambiente de nuvem, o que reduz o potencial de falha e o risco de paralisação dos serviços de comunicação e colaboração;
- 4.4. Otimizar a produtividade da equipe de TI, focando o suporte nas operações de missão crítica;
- 4.5. Proporcionar a continuidade de todos os serviços de comunicação e colaboração previstos no contrato atual, já que são amplamente utilizados na rotina deste Tribunal;
- 4.6. Expandir a capacidade de armazenamento de arquivos na nuvem;
- 4.7. Reter o backup aprimorado para os arquivos armazenados em nuvem;
- 4.8. Melhorar a comunicação e na criação de documentos colaborativos;
- 4.9. Possibilitar gravação e streaming de videoconferências, bem como realização de conferências com unidades do interior;
- 4.10. Expandir a capacidade de armazenamento de *e-mails* para as contas dos servidores do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná;
- 4.11. Aumentar a colaboração e comunicação corporativa, promovendo dessa forma maior engajamento e produtividade nas unidades de trabalho do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná;
- 4.12. Promover a mobilidade no acesso às ferramentas de comunicação e colaboração, melhorando a experiência dos usuários do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, concedendo a eles a capacidade de acessar informações e trabalhar em qualquer lugar e em qualquer dispositivo;
- 4.13. Reduzir custos orçamentários para a aquisição e renovação de licenças para pacotes de *software* de escritório;
- 4.14. Desonerar as rotinas de *backups* relativas ao armazenamento de arquivos gerais, de documentos, emails e, especialmente, de mídia como imagens e vídeos;
- 4.15. Disponibilizar ferramentas de videoconferência com uma melhor experiência do usuário entre as unidades da sede do TRE-PR e Zonas Eleitorais assim como em qualquer localidade de interesse da Justiça Eleitoral;
- 4.16. Contribuir para a execução de atividades de treinamento, reuniões e avaliações sem necessidade de deslocamento por parte de servidores e colaboradores lotados em outros locais ou em trabalho remoto, sem a obrigatoriedade de utilizar a infraestrutura de rede própria.
- 4.17. Atender ao disposto no inciso X, artigo 5º da resolução TRE-PR nº 874/2021: Fortalecimento da estratégia nacional de TIC e de proteção de dados.

### 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 5.1. A solução deverá ser uma plataforma de colaboração e produtividade baseada em nuvem (SaaS), acessível tanto *online* quanto *offline*, por meio dos principais



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

navegadores de internet disponíveis no mercado. Essa solução integra uma série de aplicativos e recursos digitais, oferecendo ferramentas que visam aumentar a eficiência na execução de atividades relacionadas à produção digital de conteúdo, bem como na organização e comunicação entre equipes de trabalho. A colaboração entre as equipes é facilitada pelas diversas ferramentas da plataforma.

| REQUISITOS  | DESCRIÇÃO  | IMPORTÂNCIA  |
|---|--|--|
| E-Mail, Agenda e Contatos                                 | Estas ferramentas devem funcionar através de Navegador <i>WEB</i> e ter interface moderna, intuitiva, além de funcionarem de forma integrada.  | Permitir uma forma eficiente de comunicação a qualquer hora e de qualquer lugar.   |
| Mobilidade  | Estar disponível nativamente para Notebooks com <i>Windows</i> , <i>Tablets</i> e <i>SmartPhones</i> com <i>iOS</i> , <i>Android</i> .   | A pluralidade de dispositivos móveis utilizados no Estado obriga que a solução esteja disponível em diversas plataformas e a necessidade de ser nativa se justifica pela necessidade de uso do máximo de recursos disponíveis para se obter a melhor experiência a partir da plataforma utilizada  |
| Segurança no acesso                                       | Autenticação em 2 etapas, suporte a certificado digital e uso de tokens. Criptografia dos dados, proteção contra ataques <i>Hacker's</i> e acesso restrito aos <i>Data Centers</i> que vão armazenar as informações em nuvem.                | A segurança no acesso às informações e na proteção dos dados é fundamental para garantir privacidade, integridade e uso indevido de informações estratégicas.<br>A principal ferramenta de comunicação utilizada é o e-mail e recursos adicionais vão garantir uma comunicação mais segura, eficiente e com um alto grau de privacidade e controle no tráfego de informações estratégicas e confidenciais. |
| Recursos adicionais de segurança para mensagens de E-mail | Enviar <i>E-Mails</i> que não podem ser encaminhados, impressos e não possam ser lidos após um período de tempo configurável.  |  |
| Nuvem híbrida   | Tráfego de informações, parte nos domínios da CONTRATANTE e parte em domínio público, a depender da classificação estratégica.<br>Administração da nuvem (pública e privada) de forma centralizada, porém distribuída pelos órgãos do Estado | Manter o tráfego de informações sobre o controle e guarda da CONTRATANTE, impedindo qualquer tipo de quebra de privacidade ou vazamento de dados expostos em <i>Data Center</i> que não pertença ao Tribunal.  |
| <i>Data Center</i> no Brasil                              | Permitir que as informações  | As contas que estão em nuvem   |



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

|   |   |   |
|---|---|---|
|   | disponíveis na nuvem pública estejam armazenadas em Data Centers localizados no Brasil                      | pública tratam informações não estratégicas, porém é necessário que estes dados estejam no Brasil para que estejam sujeitos unicamente às leis e soberania brasileiras.   |
| Pacote de Escritório                                      | Pacote de aplicativos com Processador de Texto, Planilha Eletrônica, Apresentação e BI.                     | Padronizar o uso de uma ferramenta de Escritório no Tribunal.   |
| Plataforma Desenvolvimento de Sites, Intranets e Sistemas | Solução para desenvolvimento de Sites, Intranets, Gerenciamento Eletrônico de Documentos e outros sistemas. | Integrar, Customizar e Expandir a solução aos outros sistemas utilizados no tribunal.   |
| Mensagem Instantânea e Videoconferência                   | Comunicação Instantânea de texto, áudio e vídeo, através da rede de dados                                   | Facilitar a comunicação entre os servidores, proporcionando redução nos custos de deslocamentos e chamadas telefônicas  |
| Drive virtual   | Drive virtual para armazenamento de arquivos na nuvem   | Facilitar a organização de arquivos de unidades das Secretarias do Tribunal e Zonas Eleitorais. O recurso de Drive Compartilhado tem a finalidade colaboração e comunicação, permitindo às(os) usuárias(os) o acessos aos arquivos de qualquer lugar, a qualquer momento, de modo seguro, facilitando o trabalho remoto e a colaboração em equipe.  |
| Acesso a recursos de IA Generativa                        | Disponibilizar recursos de IA Generativa integrados à plataforma de comunicação e colaboração               | A plataforma de comunicação e colaboração Gemini AI integra recursos de IA Generativa que aprimoram a eficiência e a produtividade dos usuários. Esses recursos incluem geração automática de conteúdo, como e-mails e documentos, respostas inteligentes em tempo real durante conversas e reuniões, e criação de resumos automáticos de discussões e textos longos. Além disso, a plataforma oferece tradução instantânea e sugestões contextuais para facilitar a comunicação entre equipes internacionais, tudo isso com um forte foco em segurança e privacidade dos dados |



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

### 5.2. Requisitos de Manutenção e Suporte

- 5.2.1. O serviço de suporte técnico deve abranger a correção de problemas e o esclarecimento de dúvidas sobre a configuração e utilização da solução fornecida.
  - 5.2.2. Manutenção e atualização de softwares e hardwares que compõem a solução. Os serviços serão solicitados pela equipe técnica do Tribunal por meio de abertura de chamados junto à CONTRATADA, via telefone (local ou gratuito), e-mail ou sítio web, com atendimento em período integral (24x7x365).
  - 5.2.3. Atendimentos poderão ser realizados remotamente (Internet, telefone ou e-mail).
  - 5.2.4. Não haverá limite para a quantidade de chamados remotos durante a vigência do contrato.
- 5.3. Os chamados serão classificados conforme a prioridade:
- 5.3.1. **Baixa:** Ocorrências que não interferem na performance dos serviços.
  - 5.3.2. **Normal:** Ocorrências que prejudicam os serviços sem interrompê-los.
  - 5.3.3. **Alta:** Ocorrências que caracterizam a indisponibilidade dos serviços. A prioridade do chamado será definida na abertura do mesmo (baixa, normal ou alta).
- 5.4. Os prazos para atendimento serão:
- 5.4.1. **Baixa:** 1 dia útil.
  - 5.4.2. **Normal:** 4 horas corridas.
  - 5.4.3. **Alta:** 2 horas corridas.
- 5.5. A CONTRATADA deverá fornecer o número do chamado e disponibilizar um meio para acompanhamento do seu status.
- 5.6. Ao final de cada atendimento, a CONTRATADA deve emitir um relatório técnico contendo: número do chamado, prioridade, descrição do problema e da solução, procedimentos realizados, datas e horários de abertura e fechamento, início e término dos serviços, e identificação do técnico responsável.
- 5.7. **Requisitos de Segurança**
- 5.7.1. Conformidade com a norma ABNT NBR ISO/IEC 27001:2013.
  - 5.7.2. Conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

- 5.7.3. A CONTRATADA deve aderir ao Termo de Compromisso com a Segurança da Informação (ANEXO I deste documento).
- 5.7.4. Observância à Política de Segurança da Informação do TRE-PR.
- 5.7.5. Utilização das informações acessadas exclusivamente nos processos envolvidos na execução do contrato.
- 5.7.6. Garantia de que todos os representantes da CONTRATADA (diretores, administradores, sócios, empregados, prepostos, agentes, colaboradores, prestadores de serviços, etc.) adotarão todas as medidas para observar as obrigações estabelecidas.
- 5.7.7. Caso a CONTRATADA seja intimada por autoridade judicial ou fiscal a revelar informações do TRE-PR, deverá notificar imediatamente o Tribunal, permitindo que este possa tomar as medidas cabíveis.
- 5.7.8. A CONTRATADA deve informar imediatamente ao TRE-PR qualquer violação de sigilo ocorrida por ação ou omissão sua ou de seus representantes.
- 5.7.9. A solução deve garantir a disponibilidade, integridade e segurança de todas as informações do TRE-PR por ela gerenciadas e armazenadas.

### 5.8. Requisitos de Experiência Profissional

- 5.8.1. As LICITANTES deverão apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem que a empresa já forneceu ou está fornecendo serviço(s) pertinente(s) e compatível(eis) com o objeto desta licitação.
- 5.8.2. Os atestados devem conter, no mínimo, as seguintes informações: nome e cargo do signatário, e o quantitativo ou valor da prestação dos serviços.
- 5.8.3. A critério do pregoeiro, as licitantes poderão ser solicitadas a fornecer informações adicionais necessárias para comprovar a legitimidade dos atestados ou declarações apresentados, incluindo a cópia de pelo menos uma nota fiscal correspondente ao serviço descrito no documento.
- 5.8.4. Será permitido o somatório de atestados e/ou declarações para comprovar a experiência mínima exigida, entretanto, períodos concomitantes serão computados uma única vez.
- 5.8.5. O agente de licitação poderá exigir, mediante diligência, que os atestados de capacidade técnica sejam acompanhados de documentos que comprovem o seu conteúdo, tais como cópias de contratos, medições, notas fiscais, registros em órgãos oficiais ou outros documentos idôneos.



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

### 5.9. Requisitos Temporais

- 5.9.1. **Prazo de entrega:** A CONTRATADA deverá entregar as licenças em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da assinatura do contrato. Esse prazo poderá ser prorrogado por mais 05 (cinco) dias úteis, mediante formalização de justificativa e aprovação pela Diretoria Geral, após análise e parecer jurídico.
- 5.9.2. **Do local de entrega:** a entrega se dará de forma virtual, no painel de administração da solução, mediante inclusão da licença. Posteriormente, o Gestor da contratação fará a certificação ratificando a disponibilidade das licenças, para posterior pagamento.
- 5.9.3. O período de garantia e suporte técnico terá início a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
- 5.9.4. A contagem dos prazos referentes à aquisição das licenças e ao início dos serviços será realizada em dias úteis, conforme o período estabelecido em cada etapa.
- 5.9.5. Os serviços contratados deverão ser executados pela CONTRATADA em regime de 24x7, 365 dias por ano.
- 5.9.6. O prazo de vigência da contratação será de 5 (cinco) anos, contados a partir da assinatura do termo de contrato, podendo ser prorrogado por até 10 (dez) anos, conforme os artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

### 5.10. Requisitos sociais, ambientais e culturais

- 5.10.1. Todos os manuais, guias de instruções e ajuda deverão ser disponibilizados preferencialmente para o idioma Português do Brasil - PtBR e fornecidos em meio digital.
- 5.10.2. O licenciamento e o suporte devem ser prestados preferencialmente no idioma português do Brasil.
- 5.10.3. Os softwares aplicativos e interface do software devem ter a possibilidade de escolha de idioma pelo usuário. Será admitido o idioma inglês somente quando não existir uma versão no idioma português do Brasil.

### 5.11. Requisitos de implantação

- 5.11.1. Atualmente o TRE/PR possui 1.724 licenças no painel de administração do google, e a grande maioria já encontra-se em utilização pelos usuários.
- 5.11.2. A solução contratada deverá observar integralmente os requisitos de Implantação da solução como um todo e no termo de sustentação do contrato, considerando todo o ciclo de vida do objeto e logística de implantação da solução.



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

- 5.11.3. Para a implantação da solução a CONTRATADA deverá fornecer dentro dos prazos estabelecidos no contrato a entrega das licenças, bem como a disponibilização dos acessos necessários para o gerenciamento das licenças fornecidas.
- 5.11.4. A CONTRATADA deverá adotar mecanismos de automação e de implantação contínua.
- 5.11.5. Deverão ser adotadas práticas ágeis pela CONTRATADA na operação, implantação e automação de processos e cargas de trabalho no ambiente.
- 5.11.6. A implantação de toda a solução somente será considerada finalizada após efetuados todos os testes operacionais pós-implementação, atestada pelo Fiscal Técnico do Contrato.

### 5.12. Características da solução

| Requisito  | Sim | Não | Não se aplica |
|--|-----|-----|---------------|
| A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública Federal?  | X   |     |               |
| A Solução está disponível no Portal do Software Público Brasileiro?  |     | X   |               |
| A Solução é um software livre ou software público  |     | X   |               |
| A Solução é aderente às regulamentações da ICP-Brasil?   |     | X   |               |
| A Solução é aderente às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais do – e-ARQ Brasil / Moreq-Jus?                                   |     | X   |               |
| A Solução é aderente às políticas, premissas e especificações técnicas definidas pelo Modelo Nacional de Interoperabilidade (MNI) do Poder Judiciário? | X   |     |               |
| A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Justiça Eleitoral?  | X   |     |               |

### 6. HISTÓRICO DAS CONTRATAÇÕES SIMILARES

- 6.1. Foi realizada pesquisa de contratações similares anteriores do TRE-PR, como forma de identificar soluções semelhantes que possam se adequar à demanda da Administração? **SIM**



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

6.2. Foi realizada pesquisa de contratações similares em outros órgãos, como forma de identificar soluções semelhantes que possam se adequar à demanda da Administração? **SIM**

| PAD        | OBJETO                           | Doc.  |
|------------|----------------------------------|---|
| 16215/2021 | Contratação de serviços em nuvem | ETP - doc. nº 19782020 - Adesão à ATA RP TRE/PA |
| 11792/2020 | Contratação de serviços em nuvem | PAD foi arquivado e criado o novo 16215/2021    |

### 7. LEVANTAMENTO DE MERCADO & QUADRO COMPARATIVO DAS SOLUÇÕES

| CENÁRIO 1 :                           | Google Workspace   |
|---------------------------------------|--|
| <i>Solução detalhada:</i>             | <p>Google Workspace - (<i>Cloud Computing</i>) - SaaS (<i>Software as a Service</i>) - Solução de e-mail, grupos e contatos: <i>Gmail</i>; Armazenamento de arquivos: <i>Google Drive</i>; Videoconferência: <i>Hangouts</i> e <i>meet</i>; Edição de textos, planilhas e apresentações: <i>Google Docs</i>; Ensino à distância: <i>ClassRoom</i> e Solução de inteligência artificial: <i>Gemini</i>.</p> <p>Quantidade necessária, conforme descrito no item 2 - Descrição detalhada da necessidade: 2.000 (duas mil) licenças do <i>Google Workspace Enterprise Plus</i>, 1.500 (hum mil e quinhentas) licenças do <i>Google Workspace Enterprise Standard</i> (estas serão ativadas em ano eleitoral) e 500 (quinhentas) licenças de solução de inteligência artificial <i>Gemini</i> para <i>Workspace</i>.</p> |
| <i>Estimativa Preliminar de valor</i> | <p>Empresa IPNet (doc pad nº 279.783/2024)<br/><i>GWS Enterprise Plus</i> - R\$ 139,20<br/><i>GWS Enterprise Standard</i> - R\$ 106,40<br/><i>GWS Gemini Enterprise</i> - R\$ 139,20</p> <p>Empresa Xertica.ai (doc pad nº 279.837/2024)<br/><i>GWS Enterprise Plus</i> - R\$ 174,00<br/><i>GWS Enterprise Standard</i> - R\$ 133,00<br/><i>GWS Gemini Enterprise</i> - R\$ 174,00</p>   |
| <i>Vantagem</i>                       | <p>Solução em funcionamento neste tribunal desde 2021;</p> <p>Redução de custos de infraestrutura e serviços</p>   |



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

|                                       |  |
|---------------------------------------|--|
|                                       | <p>de TI através da hospedagem de aplicações em infraestrutura em nuvem e terceirização dos custos operacionais;</p> <p>Continuidade de todos os serviços de comunicação e colaboração;</p> <p>Mobilidade no acesso aos arquivos dos usuários, no envio de e-mail, na participação em videochamadas e na colaboração em tempo real, através do compartilhamento de ideias, documentos, planilhas, apresentações, resultando em maior produtividade e economia de tempo e recursos;</p> <p>Economia nos custos de licenciamento de software de escritório, nas taxas de serviços profissionais e nos custos de treinamento interno, além de redução dos custos de TI legados, reduzindo as futuras aquisições de novos servidores de armazenamento.</p> <p>O Google Workspace reúne um conjunto de aplicativos de produtividade e colaboração em um pacote único, incluindo <i>Gmail</i>, Agenda, <i>Meet</i>, <i>Chat</i>, <i>Drive</i>, Documentos, Planilhas, Apresentações, Calendário, Formulários e Sites, organizados em três famílias de produtos: Comunicação, Colaboração, Segurança e Gerenciamento.</p> |
| <i>Desvantagem</i> 🤔                  | Incompatibilidade com alguns arquivos de escritório legados.   |
| <b>CENÁRIO 2:</b>                     | <b>Plataforma Office 365</b>   |
| <i>Solução detalhada:</i>             | Contratação da plataforma Office 365 - Solução de e-mail, grupos e contatos: <i>Exchange Online</i> ; Armazenamento de arquivos: <i>OneDrive for Business</i> ; Videoconferência: <i>Skype for Business</i> ; Edição de textos, planilhas e apresentações: <i>Office Online</i> ; Ensino à distância: <i>Teams</i> .   |
| <i>Estimativa Preliminar de valor</i> | Não realizados, devido à inviabilidade de implantação neste momento, considerando os custos envolvidos e a operacionalidade.   |
| <i>Vantagem</i> 👍                     | Competitividade  |
| <i>Desvantagem</i> 🤔                  | Custos envolvidos na aquisição da plataforma, implantação, treinamentos, e outros.   |



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

|  |  |
|--|--|
|  | <p>A plataforma google está em utilização neste tribunal desde 2021.</p> <p>Todos os servidores da sede e zonas eleitorais, incluindo o interior do estado, utilizam esta plataforma.</p> <p>A substituição por outra demandaria capacitar novamente todos os envolvidos, pagamento de migração dos dados de todas as contas em uso e drive de arquivos compartilhados do setores.</p> |
|--|--|

### 8. OBSERVAÇÕES SOBRE PESQUISA DE MERCADO

#### 8.1. FORNECEDORES CONTACTADOS:

8.1.1. Foram enviadas propostas comerciais pelos possíveis fornecedores, conforme docs nº 279.783/2024 e 279.837/2024 anexados no presente PAD.

8.1.2. Nome: IPNET Serviços em Nuvem, CNPJ: 32.578.382/0001-21. Valor proposto:

8.1.2.1. Licenças Google Workspace Enterprise Plus - R\$ 139,20 / mês

8.1.2.2. Licenças Goggle Workspace Enterprise Standard - R\$ 106,40 / mês

8.1.2.3. Licenças Goggle Workspace Gemini Enterprise - R\$ 139,20 / mês

8.1.3. Nome: Xertica.ai, CNPJ: 51.476.858/0001-68. Valor proposto:

8.1.3.1. Licenças Google Workspace Enterprise Plus - R\$ 174,00 / mês

8.1.3.2. Licenças Goggle Workspace Enterprise Standard - R\$ 133,00 / mês

8.1.3.3. Licenças Goggle Workspace Gemini Enterprise - R\$ 174,00 / mês

### 9. POSICIONAMENTO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO APÓS A ANÁLISE DAS POSSÍVEIS SOLUÇÕES DE MERCADO

9.1. Considerando as possíveis soluções de mercado, quantidade estimada de itens, prazo de entrega, possibilidade de parcelamento e estimativa preliminar de valor, a equipe de planejamento da contratação elege o **CENÁRIO 1 descrito no item 7 - Google Workspace - (Cloud Computing) - Saas (Software as a Service)- Solução de e-mail,**



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

grupos e contatos: *Gmail*; Armazenamento de arquivos: *Google Drive*; Videoconferência: *Hangouts* e *meet*; Edição de textos, planilhas e apresentações: *Google Docs*; Ensino à distância: *ClassRoom* e Solução de inteligência artificial: *Gemini*; por ser a solução que melhor evidencia o interesse público relacionado com a necessidade da contratação.

9.2. SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS DISPONÍVEIS NO MERCADO - As possíveis soluções para o atendimento da demanda são: *On Premises* (nas instalações) e *Cloud Computing* (computação em nuvem):

9.2.1. *On Premises* (nas instalações) Os serviços e recursos de TI são mantidos na infraestrutura local sob responsabilidade da equipe técnica da instituição. Esse modelo requer:

9.2.1.1. Investimento em equipamentos (servidores de rede, storages, etc);

9.2.1.2. Investimento em licenças de softwares (sistema operacional, virtualização, suíte de escritório, etc);

9.2.1.3. Salvaguarda de dados e backup;

9.2.1.4. Alto custo de uma solução de Anti SPAM;

9.2.1.5. Integração das soluções (videoconferência, chat, documentos, etc);

9.2.1.6. Treinamento de usuários;

9.2.1.7. Custo com energia elétrica dos servidores e storages;

9.2.2. *Cloud Computing* (computação em nuvem) Os serviços e recursos de TI são fornecidos remotamente, mantidos em um *Data Center* externo, sob responsabilidade da equipe técnica do provedor da nuvem.

9.2.3. Segundo estudo da IDC (International Data Corporation) e da ISACA (Information Systems Audit and Control Association), e conforme o itens 59 e 60 do Acórdão 1739/2015 do TCU, podemos destacar como



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

principais vantagens do uso de computação em nuvem as seguintes:

- 9.2.3.1. **Redução de custos de infraestrutura e serviços de TI.** O benefício mais significativo vem de hospedar aplicações em infraestrutura em nuvem devido à redução de custos de capital (*capital expenditure - Capex*) e custos operacionais (*operational expenditure - Opex*);
- 9.2.3.2. **Otimização da produtividade da equipe de TI.** A mudança para o uso de IaaS, ao acelerar o desenvolvimento e a implantação de aplicações, bem como automatizar o seu gerenciamento, torna a equipe de TI mais produtiva e capaz de melhorar o suporte de operações de missão crítica;
- 9.2.3.3. **Melhoria da produtividade do usuário final.** Os usuários finais beneficiaram-se de menor indisponibilidade do serviço e recuperação mais rápida, reduzindo o tempo de inatividade em 72% e economizando expressivos recursos de cada aplicativo por ano;
- 9.2.3.4. **Aumento de benefícios do negócio.** Muitas das empresas estão empregando soluções em nuvem para possibilitar novos modelos de negócios e suportar aplicações de geração de receita, atingindo um maior número de usuários/clientes;
- 9.2.3.5. **Melhorar a capacidade de resposta.** Computação em nuvem fornece serviços flexíveis e escaláveis que podem ser implementados rapidamente para fornecer às organizações a capacidade de responder a mudanças de requisitos e a períodos de picos. Ciclo mais rápido de inovação. No ambiente de nuvem, a inovação é tratada muito mais rápido do que dentro da empresa. O gerenciamento de patches e atualizações para novas versões tornam-se mais flexíveis;
- 9.2.3.6. **Redução do tempo para implementação.** Computação em nuvem oferece poder de processamento e capacidade de armazenamento de dados conforme a necessidade, quase em



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

tempo real;

- 9.2.3.7. **Resiliência.** Computação em nuvem pode fornecer um ambiente altamente resiliente e reduzir o potencial de falha e o risco de downtime.
- 9.2.4. Diante dos modelos de uso do serviço de solução integrada de colaboração e comunicação corporativa, que são infraestrutura própria ou computação em nuvem, a opção *Cloud Computing* (computação em nuvem), se mostra mais vantajosa economicamente, proporcionando a racionalização do esforço da equipe técnica do TRE-PR, segurança em classe mundial de qualidade e maior disponibilidade da solução.
- 9.2.5. A solução suportada pelo modelo de computação em nuvem possui vantagens, principalmente em relação à infraestrutura de armazenamento, processamento e transmissão de dados, uma vez que esta é fornecida e mantida pela prestadora do serviço, ficando este Tribunal responsável apenas pelo provimento dos meios de acesso dos seus usuários à Internet.

## 10. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

- 10.1. As licenças deverão ser agrupadas em um único lote, a serem adquiridas à medida da necessidade, conforme detalhamento no item 2 e justificativas no item 12:

| ITEM        | ESPECIFICAÇÃO   | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE MÁXIMA | PERÍODO             |
|-------------|---|-------------------|-------------------|---------------------|
| 01          | <i>Google Workspace Enterprise Plus</i>                         | Unidade           | 2.000             | vigência contratual |
| 02          | <i>Google Workspace Enterprise Standard</i>                     | Unidade           | 1.500             | ano eleitoral       |
| 03          | <i>Inteligência Artificial Gemini Enterprise para Workspace</i> | Unidade           | 500               | vigência contratual |
| TOTAL GERAL |   |                   | 4.000             |                     |



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

### 11. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. Após levantamento de mercado e definição da quantidade desejada, obteve-se os seguintes orçamentos preliminares para a contratação:

| EMPRESA<br>(documento nº) | Descrição da<br>licença | Valor unitário | Valor total (12<br>meses)           | Data do<br>Orçamento |
|---------------------------|-------------------------|----------------|-------------------------------------|----------------------|
| IPNET                     | GWS Enterprise Plus     | R\$ 139,20     | R\$ 3.340.800,00<br>(2000 licenças) | 13/08/2024           |
| IPNET                     | GWS Enterprise Standard | R\$ 106,40     | R\$ 1.915.200,00<br>(1500 licenças) | 13/08/2024           |
| IPNET                     | GWS Gemini Enterprise   | R\$ 139,20     | R\$ 835.200,00<br>(500 licenças)    | 13/08/2024           |
| Xertica.ai                | GWS Enterprise Plus     | R\$ 174,00     | R\$ 4.176.000,00<br>(2000 licenças) | 14/08/2024           |
| Xertica.ai                | GWS Enterprise Standard | R\$ 133,00     | R\$ 2.394.000,00<br>(1500 licenças) | 14/08/2024           |
| Xertica.ai                | GWS Gemini Enterprise   | R\$ 174,00     | R\$ 1.044.000,00<br>(500 licenças)  | 14/08/2024           |

### 12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

12.1. É tecnicamente viável dividir a solução? **NÃO**

12.1.1. Justifique em caso negativo: Padronização da contratação.

12.2. É economicamente viável dividir a solução? **NÃO**

12.2.1. Justifique em caso negativo: Perda de economia de escala.

12.3. Existe perda de escala ao dividir a solução? **SIM**

12.3.1. Justifique em caso positivo: devido à complexidade da solução.

12.4. Há o melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade ao dividir a solução? **NÃO**



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

- 12.4.1. Justifique em caso negativo: Os itens agrupados possuem a mesma natureza técnica comumente contratados por meio de um único fornecedor.
- 12.5. O custo para a gestão de vários contratos frente às vantagens com a unificação indica a divisão do objeto? **SIM**
- 12.5.1. Justifique: Eficiência técnica, pois o gerenciamento e execução técnica permanece durante toda a vigência contratual a cargo de um mesmo fornecedor.
- 12.6. **Justificativa / Conclusão:** O agrupamento dos itens do objeto do presente instrumento em lote, tem por objetivo a padronização da contratação, já que os itens agrupados possuem a mesma natureza técnica comumente contratados por meio de um único fornecedor.
- 12.7. Este modelo visa a otimização de recursos humanos e financeiros no desenvolvimento das atividades relacionadas à gestão contratual, uma vez que o gerenciamento de número variado de fornecedores traria ineficiência quanto aos serviços contratados e elevado custo na gestão e fiscalização da contratação.
- 12.8. Além disso, em razão da complexidade da solução, a possibilidade do parcelamento torna o contrato técnica, econômica e administrativamente inviável ou provoca a perda de economia de escala.
- 12.9. Justifica-se o agrupamento em lote, uma vez que entendemos ser a opção mais vantajosa à administração e satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, por manter a qualidade da demanda, haja vista que o gerenciamento e execução técnica permanece todo o tempo a cargo de um mesmo fornecedor.
- 12.10. Nesse diapasão, as vantagens seriam o maior nível de controle pela Administração na execução da prestação de serviços, a maior facilidade no cumprimento do cronograma preestabelecido, a observância dos prazos de entrega do objeto, concentração da responsabilidade pela execução a cargo de um único fornecedor, maior integração entre os componentes da solução e melhor garantia no acompanhamento dos resultados para o objeto estabelecido neste estudo preliminar.

## 13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELO TRE-PR PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Considerando os estudos para a contratação, constata-se que previamente à celebração do contrato serão necessárias adaptações relacionadas:

| PROVIDÊNCIA   | DETALHAMENTO   |
|---|--|
| NÃO - Infraestrutura tecnológica                                |  |
| NÃO - Infraestrutura física (adaptação de ambientes do órgão)   |  |
| SIM - Impacto na área de gestão de pessoas                      | aumento de usuários, em especial, em período eleitoral |
| NÃO - Necessidade de normatização legal ou área de contratações |  |
| NÃO - Necessidade de comunicação                                |  |
| NÃO - Capacitação de servidores                                 |  |

### 14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Contratação atual

| PAD        | OBJETO                           |
|------------|----------------------------------|
| 16215/2021 | Contratação de serviços em nuvem |

### 15. IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação não causará impactos ambientais expressivos.

### 16. ANÁLISE DE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO DE EMPRESAS, COOPERATIVAS OU PESSOA FÍSICA

- 16.1. **CONSÓRCIO:** Não será permitida a participação de empresas consorciadas, conforme prevê o art. 8º, da Portaria DG/TRE-PR nº 591/2022, que estabelece: "Exceto quando demonstrada a vantajosidade no caso concreto, decorrente da complexidade técnica ou grande vulto da contratação, não será autorizada a participação de consórcio."
- 16.2. **COOPERATIVA:** Será permitida a participação de cooperativas, observadas as exigências contidas no art. 16 da Lei 14.133/21.
- 16.3. **PARTICIPAÇÃO DE PESSOA FÍSICA:** Não será permitida a participação de pessoa física, visto que a contratação exigirá capital social mínimo e/ou estrutura mínima, com equipamentos, instalações e equipe de profissionais ou corpo técnico para a execução do objeto incompatíveis com a natureza profissional da pessoa física, conforme



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

demonstrado em estudo técnico preliminar (art. 4º, parágrafo único da IN SEGES Nº 116/2021).

- 16.4. **SUBCONTRATAÇÃO:** Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, tendo em vista tratar de fornecimento de software.

### 17. JUSTIFICATIVA PARA REGISTRO DE PREÇOS

Considerando que para atender a demanda do TRE-PR há necessidade de contratações permanentes ou frequentes do objeto, não sendo possível definir previamente o quantitativo exato a ser demandado pela Administração, a equipe de planejamento sugere que a contratação seja formalizada pelo Sistema de Registro de Preços.

### 18. DIVULGAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Será divulgada a intenção de registro de preços, bem como permitida a adesão à ata, nos termos do art. 9º e art. 33, do Decreto 11.462 de 2023.

### 19. DOCUMENTOS HABILITATÓRIOS

Serão exigidos documentos habilitatórios além dos habituais, e ainda:

- Atestado(s) ou declaração (ões), fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa fornece ou já forneceu serviços(s) pertinente(s) e compatível(eis) com o objeto desta licitação. Os atestados de capacidade técnica deverão ser emitidos em nome e com CNPJ da matriz e/ou filial da licitante;
- Documento que comprove ser a licitante parceira *Google Cloud Premier Partner*.

### 20. NECESSIDADE DE FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL

Será necessária formalização contratual, visto envolver entrega superior a trinta dias ou obrigações futuras.

### 21. NECESSIDADE DE GARANTIA

Será exigida garantia de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

### 22. CONCLUSÃO

Concluídos o Estudo Técnico Preliminar, a Equipe de Planejamento da Contratação, sugere a **CENÁRIO 1 descrito nos itens 7 e 9, - Google Workspace - (Cloud Computing) - Saas (Software as a Service)-** Solução de *e-mail*, grupos e contatos: *Gmail*; Armazenamento de arquivos: *Google Drive*; Videoconferência: *Hangouts* e *meet*; Edição de textos, planilhas e apresentações: *Google Docs*; Ensino à distância: *ClassRoom* e Solução de inteligência artificial: *Gemini*.; por ser a solução que melhor evidencia o interesse público relacionado com a necessidade da contratação.

É que submete à análise e consideração superior.

Curitiba, 14 de agosto de 2024.

Integrante Demandante: MARCOS FÁBIO PORTELA - COSA

Integrante Técnico: ALEXANDRE ALVES DA COVA - SAMC

Integrante Administrativo: MARCOS ALBERTO KWIATKOSKI



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

### ANEXO I

#### TERMO DE COMPROMISSO COM A SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

A empresa \_\_\_\_\_, parte CONTRATADA no contrato TRE-PR \_\_\_\_ / \_\_\_\_, neste ato representado pelo(a) Sr. (a)\_\_\_\_\_, portador(a) da CI/RG nº\_\_\_\_\_ e do CPF nº\_\_\_\_\_, se compromete, por intermédio do presente termo, a não divulgar sem autorização informações confidenciais do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ a que tiver acesso em decorrência da prestação do objeto do citado contrato, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Consideram-se informações confidenciais quaisquer dados e informações do TRE-PR revelados antes ou depois da assinatura deste Termo, seus bens de informação, topologias, usuários, senhas de acesso, planos, processos, operações, pessoal, propriedades, produtos e serviços, e quaisquer outras que o mesmo considerar proprietárias e/ou confidenciais.

§ 1º Em caso de dúvida acerca da confidencialidade de determinada informação, a CONTRATADA deverá tratar a mesma sob sigilo até que venha a ser autorizada por escrito a tratá-la diferentemente pelo TRE-PR. De forma alguma se interpretará o silêncio do TRE-PR como liberação do compromisso de manter o sigilo da informação.

§ 2º Excluem-se das disposições desta cláusula informações ou materiais que já estiverem disponíveis ao público em geral de qualquer forma que não em decorrência de sua revelação pela CONTRATADA.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A CONTRATADA se obriga a conhecer e observar a Política de Segurança da Informação - PSI do TRE-PR.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A CONTRATADA concorda que as informações a que terá acesso serão utilizadas somente nos processos envolvidos para execução do objeto contratado.

**CLÁUSULA QUARTA:** A CONTRATADA determinará a todos os seus representantes – assim considerados: diretores, administradores, sócios, empregados, prepostos, agentes, colaboradores e prestadores de serviço a qualquer título (incluindo consultores e assessores) que estejam, direta ou indiretamente, envolvidos com a prestação de serviços – a observância do presente Termo, adotando todas as precauções e medidas para que as obrigações oriundas do presente instrumento sejam efetivamente observadas.

**CLÁUSULA QUINTA:** Caso a CONTRATADA seja obrigada, em decorrência de intimação de autoridade judiciária ou fiscal, a revelar quaisquer informações, notificará por escrito o TRE-PR imediatamente acerca da referida intimação, de forma a permitir que o TRE possa optar entre interpor a medida cabível contra a ordem judicial ou administrativa ou consentir, por escrito com a referida revelação.

**CLÁUSULA SEXTA:** A CONTRATADA se obriga a informar imediatamente ao TRE-PR qualquer violação das regras de sigilo ora estabelecidas que tenha ocorrido por sua ação ou omissão, independentemente da existência de dolo, bem como de seus empregados, prepostos e prestadores de serviço.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente Termo acarretará a responsabilidade administrativa, civil e criminal dos que, comprovadamente, estiverem envolvidos no descumprimento ou violação.

Local e data.

---

Representante/Cargo